



Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Decreto Legislativo

Nº 12, de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender o pagamento de remuneração aos Vereadores e representação ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Constituem recursos para fazer face as despesas do presente Decreto Legislativo, os resultantes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,  
13 de agosto de 1975.

*Ednardo Alves de Oliveira*

Vereador Ednardo Alves de Oliveira

Presidente

*José Henrique de Araújo*

1º Secretário

Publicado em

13.08.75